



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 09.03.2012 - Ata nº 1.381.

01. Processo nº 33/005.014/2012

ASSUNTO: Análise do pedido formulado pelos Defensores Públicos da Comarca de Três Lagoas, propondo a criação da 5ª Defensoria Pública Cível naquela Comarca.

DECISÃO: Sorteado como relator o Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva.

02. Processo nº 33/005.020/2012

ASSUNTO: Minuta de Resolução/DPGE – Altera as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Campo Grande.

DECISÃO: Distribuído ao Conselheiro Francisco José Soares Barroso.

03. Processo nº 33/005.082/2011

ASSUNTO: Minuta de Resolução/DPGE – Cria as Coordenadorias Regionais e de Segunda Instância no âmbito da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

DECISÃO: Deliberou-se, à unanimidade, pela aprovação da proposta.

04. Processo nº 33/005.083/2011

ASSUNTO: Minuta de Resolução/DPGE - Cria órgão na Defensoria Pública da Primeira Instância, para atuação perante a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Campo Grande/MS.

DECISÃO: A pedido da Relatora Conselheira Nancy Gomes de Carvalho o processo foi retirado de pauta.

05. Processo nº 33/005.084/2011

ASSUNTO: Análise do pedido de criação de cargos na Defensoria Pública da Comarca de Dourados.

RELATOR: Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva

DECISÃO: Pedido de vistas pela Conselheira Nancy Gomes de Carvalho.

06. Processo nº 33/005.007/2012

ASSUNTO: Minuta de Resolução/DPGE - Disciplina o funcionamento dos Núcleos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: A pedido do Relator Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva o processo foi retirado de pauta.

07. Processo nº 33/005.032/2011

ASSUNTO: Análise do pedido formulado pelo Defensor Público Ernany Andrade Machado - Requisição de providências junto ao Tribunal de Justiça/MS, redesignação de audiências, em face de reunião de trabalho.

DECISÃO: Retirado de pauta em virtude da necessidade do Relator Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos ausentar-se da reunião.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

08. Processo nº 33/006.022/2011

ASSUNTO: Consulta formulada pelo Defensor Público Ernany Andrade Machado para ulterior decisão sobre o procedimento a ser adotado em razão das recentes reformas no Código de Processo Civil, no tocante ao cumprimento de sentença.

RELATOR: Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos

DECISÃO: Retirado de pauta em virtude da necessidade do Relator Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos ausentar-se da reunião.

09. Processo nº 33/005.013/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a **31ª Defensoria Pública Estadual** da Comarca de **Campo Grande**, Entrância Especial, **remoção/promoção**, por merecimento - Edital/DPGE nº 010/2012.

DECISÃO: Deliberou-se pela indicação do Defensor Público **Carlos Alberto Souza Gomes**, à remoção, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do art. 81, do inciso I do artigo 84, todos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, restando prejudicado o concurso de promoção por merecimento, conforme artigo 80 da LC nº 111/05. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos: Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso, Alceu Conterato Júnior, Eni Maria Sezerino Diniz, Regina Célia Rodrigues Magro, Antônio César Bauermeister de Araújo, Helkis Clark Ghizzi, Maritza Brandão, Esveraldo Torres Cano, Francianny Cristine Santos Arruda, Rodrigo Zoccal Rosa, Edmeiry Silara Broch Festi, Valdir Florentino de Souza e José Gonçalves de Farias.

09a. Processo nº 33/005.015/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a **1ª Defensoria Pública da Comarca de Bela Vista**, Segunda Entrância, promoção pelo critério de **merecimento** - Edital/DPGE nº 011/2012.

DECISÃO: Deliberou-se, à unanimidade, pela indicação do Defensor Público **José Ricardo Merini**, com fundamento nos incisos I a IV do art. 81, no § 2º do artigo 91, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com o § 3º do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, c/c o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior.

09b. Processo nº 33/005.016/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a **1ª Defensoria Pública** da Comarca de **Ivinhema**, Segunda Entrância, promoção pelo critério de **antiguidade** - Edital/DPGE nº 012/2012.

DECISÃO: Deliberou-se pela indicação do Defensor Público **Bruno Henrique Gobbo**, à promoção, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, c/c os incisos I e II do artigo 42 do Regimento Interno/CSDP.

09c. Processo nº 33/005.017/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a **2ª Defensoria Pública Cível** da Comarca de **Corumbá**, Segunda Entrância, **remoção/promoção**, por merecimento - Edital/DPGE nº 013/2012.

DECISÃO: Deliberou-se, pela indicação da Defensora Pública **Lídia Helena da Silva**,



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

à remoção, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81, do inciso I do artigo 84, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005. Não houve candidato inscrito à promoção.

09d. Processo nº 33/005.018/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, promoção pelo critério de **antiguidade** - Edital/DPGE nº 014/2012.

DECISÃO: Deliberou-se pela indicação da Defensora Pública **Clari Maria Stevaux**, à promoção, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/1994. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos: Júlia Fumiko Hayashi Gonda, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Glória de Fátima Fernandes Galbiati, Marisa Nunes dos Santos Rodrigues, Silvio Fernando de Barros Corrêa, Paula Ferraz de Mello, Rafael Alberto Daniel e Renata Gomes Bernardes Leal.

09e. Processo nº 33/005.019/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, **remoção/promoção**, pelo critério de merecimento - Edital/DPGE nº 015/2012.

DECISÃO: Deliberou-se, pela indicação da Defensora Pública **Auristela Machado Vidal**, à remoção, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do art. 81, do inciso I do artigo 84 e do parágrafo único do artigo 85, todos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005. Restando prejudicado o concurso de promoção por merecimento, conforme artigo 80 da LC nº 111/05. Inscreveu-se ainda, tempestivamente à remoção a Defensora Pública Edna Regina Batista Nunes da Cunha e, ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos: Clari Maria Stevaux, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Júlia Fumiko Hayashi Gonda, Glória de Fátima Fernandes Galbiati, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Geni Tibúrcio Zawierucha, Marisa Nunes dos Santos Rodrigues, Silvio Fernando de Barros Corrêa, Marcos Francisco Perassolo, Maria José do Nascimento, Rafael Alberto Daniel, Paula Ferraz de Mello e Renata Gomes Bernardes Leal. Restando prejudicado a apreciação do pedido de promoção do Defensor Público Humberto Bernardino Sena, por não preencher os requisitos do inciso I do artigo 42 do Regimento Interno/CSDP.